



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

## **PORTARIA Nº 025/2022**

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado 10 de janeiro de 2022 e protocolado nesta repartição na data de 10/01/2022, sob o número 0041, do livro 44 e folhas nº 082.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **12 de janeiro de 2022**, a pedido da servidora municipal **ALCIDEMA REGINA NUNES DE JESUS**, portadora do RG nº 4067101 PC/PA e do CPF nº 832.280.042-87, Agente de Serviços Gerais, registrada na Matrícula nº 005944-7, lotada na Secretaria Municipal Educação, concedida pela Portaria nº 407/2021 de 14 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2022.

**LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA N° 025/2022**

**PORTARIA N° 025/2022**

O Senhor **Leonardo Albarado Cordeiro**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado 10 de janeiro de 2022 e protocolado nesta repartição na data de 10/01/2022, sob o número 0041, do livro 44 e folhas n° 082.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal n° 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei n° 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **12 de janeiro de 2022**, a pedido da servidora municipal **ALCIDEMA REGINA NUNES DE JESUS**, portadora do RG n° 4067101 PC/PA e do CPF n° 832.280.042-87, Agente de Serviços Gerais, registrada na Matrícula n° 005944-7, lotada na Secretaria Municipal Educação, concedida pela Portaria n° 407/2021 de 14 de outubro de 2021.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2022.

**LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:F0B889D0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/01/2022. Edição 2910

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>